LEI MUNICIPAL N° 1623 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004"

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais),** destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentária do Orçamento Vigente, conforme abaixo especificadas:

ORGÃO 01 –		**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 –		**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
10.301.1009.2.003		Manutenção do Hospital Municipal
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$ 36.000,00
	3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
	3.3.9.0.39.0	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
10.301.1.009.2.004.		Aquisição de medicamentos
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.30.0	Material de Consumo.....R$ 15.000,00

10.301.1009.2.006		Aquisição de Materiais Médico Hospital.
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.30.00	Material de consumo.....R$ 15.000,00
10.301.1009.2.009		Pagamento Energia Elétrica
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,00

TOTAL GERAL.....**R$ 69.300,00**

Art. 2° - Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no exercício de 2004, no valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de dezembro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural público em 22/12/2004

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Finanças